L E I N° 043/97

SÚMULA: Denomina de " ZILDA SEIXAS AMARAL " a avenida do Parque Industrial Zona Norte, paralela a BR-369, lado direito, no sentido Apucarana/Londrina, entre as Fundições de Metais JHN até o término do perímetro urbano e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO FELICIO DA SILVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica denominada de "**ZILDA SEIXAS AMARAL"** a avenida do Parque Industrial Zona Norte, paralela a BR-369m lado direito, no sentido Apucarana/Londrina, entre as fundições de Metais JHN até o término do perímetro urbano, neste Município.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de maio de 1.997.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal